

CONTROLE INTERNO

Parecer de Regularidade Nº 044/2020

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO n.º11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº2019/1816281, referente ao Termo de Apostilamento, que tem por objeto a repactuação do Contrato nº 004/2015-SeMOB, assinado com a empresa Brasil Serviços Gerais EIRELI, a fim de reajustar o equilíbrio econômico-financeiro do referido Contrato em razão do aumento do salário e os respectivos reflexos no custos decorrentes, vale alimentação e outros, conforme estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, registrada no MTE sob o nº PA000112/2018 e Processo nº 46222.001026/2018-07, e respectivo Termo Aditivo registrado MTE sob o nº PA000047/2019 e Processo nº46222.000996/2019-68, autorizado pela Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém-SeMOB, no valor de R\$ 19.247,58 (dezenove mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Projeto Atividade: 26.122.0007.2162. Elemento de despesa: 33.90.37. Fonte: 1630020000, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório, o Contrato ou o **Termo de Aostilamento** encontram-se:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumeradas a seguir:.....

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo licitatório e o Contrato/**Termo de Apostilamento** ou documento hábil substituto, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e cominação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Belém/PA, 28 de fevereiro de 2020

Domíngos Anchieta de Paula Lopes
Controlador Interno/DG/SeMOB
Mat. Nº 03788585-010



NÓS
ABRAÇAMOS
ESSA
CAUSA

AV.SENADOR LEMOS,3153|SHOPPING IT CENTER-2º PISO | BAIRRO: SACRAMENTA

CEP: 66.120-000 | BELÉM-PA | TELEFONE: (91) 98425 -1384

E-MAIL: gabs.semob@cinbesa.com.br